

PORTARIA FUNEDAS N.º 417 – 18 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Constitui mandatário com fulcro no § 1.º, artigo 17 do Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Conferir ao senhor **VALMIR ALBERTO THOMÉ**, Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, portador do RG n.º 6.127.949-0, e ao **HÉLCIO DOS SANTOS**, Diretor Financeiro da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, portador do RG n.º 4.876.456-8, os poderes atribuídos ao Diretor Presidente da fundação, previstos no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014.

Parágrafo único - Senhores **VALMIR ALBERTO THOMÉ** e **HÉLCIO DOS SANTOS** serão tratados como Outorgados no restante desta portaria.

Art. 2.º Os poderes conferidos pelo Diretor Presidente no caput do artigo 1.º da presente portaria, somente terão efeito quando executados conjuntamente pelos Outorgados.

§ 1.º Os atos que dependerem de assinatura somente terão validade quando os Outorgados assinarem conjuntamente;

§ 2.º Caso o ato não possa ser executado concomitantemente pelos Outorgados, estes entrarão em consenso para a escolha do representante;

§ 3.º O representante citado no parágrafo anterior somente poderá ser um dos Outorgados;

§ 4.º Para os casos do parágrafo 2º, os Outorgados assumirão a responsabilidade solidária sobre os atos praticados;

§ 5.º Na hipótese do ato previsto no artigo 18, do Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, exigir que seja ato conjunto do Diretor Presidente com o Diretor Administrativo ou com o Diretor Financeiro, este poderá ser realizado conforme previsto no parágrafo 1º.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 19 de agosto de 2022, e será válida até o dia 07 de outubro de 2022.

Parágrafo único - Essa portaria poderá ser revogada a qualquer momento pelo Diretor Presidente da fundação.

CURITIBA - PR, 18 DE AGOSTO DE 2022.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo